
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Novembro de 1985 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

No final de novembro, finalmente, o Governo divulgou e enviou ao Congresso o esperado "pacote econômico", que procurará efetivar as intenções da Nova República em termos de política econômica.

O documento, bastante extenso, trata de diversas questões, como a modificação do sistema tributário, privatização de empresas públicas e redução de gastos, medidas de impacto social e, até mesmo, a modificação do conceito da inflação oficial brasileira.

A intenção do Governo é que esse conjunto de medidas seja aprovado no Congresso, evitando o expediente de implementá-lo através do recurso do decreto-lei. A extensão e a complexidade das medidas, em sua maioria abrangentes, dificultam uma análise mais acurada de seus diversos aspectos. Por essa razão e ainda porque o Congresso pode promover alterações no pacote, neste mês serão discutidos apenas seus aspectos mais globais. Nos próximos meses as questões mais específicas serão analisadas mais minuciosamente.

Inicialmente, pode-se dizer que o Governo pretendeu reordenar as três funções básicas do setor público: alocativa, distributiva e estabilizadora. Dentro da função alocativa está a aplicação de Cr\$20 trilhões, em 1986, na área social, com ênfase na alimentação, que conta com cinco programas: Suplementação Alimentar de Gestantes e Nutrição de Crianças até Quatro Anos de Idade; Programa de Merenda Escolar; Programa de Alimentação Popular; Programa de Reforço Alimentar destinado às creches; e o Programa Nacional do Leite, que objetiva garantir que todas as crianças até sete anos, pertencentes a famílias com renda de até dois salários mínimos, recebam um litro de leite por dia.

No que se refere à função distributiva, a medida mais importante atingiu o imposto de renda das pessoas físicas. Procurou-se, de um lado, reforçar o princípio da progressividade, segundo o qual as pessoas com maior renda pagam proporcionalmente mais imposto que as de menor renda. De outro lado, houve uma mudança no critério da retenção e da declaração desse imposto. Introduziu-se a sistemática de cobrá-lo em bases correntes, o que significa que o montante retido na fonte será de tal magnitude que, na hora da declaração, haverá muito pouco para se pagar ou para ser restituído. Esse procedimento, de um lado, deixará de utilizar parte dos salários para finan

ciar os gastos do setor público, através de um empréstimo compulsório e, de outro, estabiliza o fluxo de caixa do Governo, diminuindo substancialmente o volume de restituições.

O imposto de renda das pessoas jurídicas também sofreu modificações. A de maior impacto foi a obrigatoriedade das empresas que apresentaram lucro superior a 40 mil ORTNs em 1985 de fazerem declarações semestrais de renda. O pacote também aumentou a carga tributária dos ganhos financeiros de capital, sobretudo naqueles auferidos com a transferência ou liquidação de títulos a obrigações de renda fixa.

Finalmente, o Governo optou por preservar, em boa medida, suas prerrogativas estabilizadoras, utilizando a política fiscal como estímulo ao crescimento e estabilização de preços. Essa decisão não está expressa no pacote, mas pode ser detectada no fato de que o esforço de reduzir o déficit público está mais centrado no aumento de receita do que na diminuição de despesas. Esse aspecto tem suscitado algumas das mais ácidas críticas ao Governo. Há indícios, todavia, de que esse problema precisa ser melhor analisado antes de se formular qualquer juízo.

A última medida do Governo que será discutida aqui é a mudança de critérios para efetuar as correções monetária, cambial e de salários. A partir de novembro de 1985 todos esses preços serão corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), que passa a ser a medida oficial da inflação brasileira, até então avaliada pelo Índice Geral de Preços (IGP), da Fundação Getúlio Vargas. Os valores da ORTN e da taxa de câmbio eram determinados pelo IGP, enquanto os índices de correção salarial eram determinados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A diferença entre o INPC e o INPA é que as ponderações dos gastos do primeiro são determinadas em amostras de famílias com renda mensal até cinco salários mínimos, enquanto o segundo considera famílias com renda mensal até trinta salários mínimos. Em princípio, parece não haver inconveniente em corrigir salários e, em certa medida, o capital pelo mesmo índice. Todavia, quando este mesmo princípio é aplicado à taxa de câmbio, o mesmo não pode ser dito, pois a taxa de câmbio, em última análise, determina as receitas dos exportadores e as despesas dos importadores brasileiros. Na atual conjuntura, em que a obtenção de superávits comerciais é crucial, não parece razoável balizar a remuneração dos exportadores por um índice que reflete as variações de preços de uma cesta de bens de consumo. O equilíbrio do setor externo deve levar em conta as variáveis que são relevantes para esse objetivo, como as relações de troca e a evolução do comércio internacional, além dos custos de produção dos bens exportáveis, naturalmente. Além disso, parece que o Governo perdeu uma ótima oportunidade de desvincular a política cambial das políticas monetária e de salários.

Nos próximos comentários, os diferentes aspectos do pacote econômico serão discutidos mais detidamente.

Com a prolongada estiagem sobre a Região Centro-Sul, a produção agrícola da safra 1985/86 ficou parcialmente comprometida, com sérios prejuízos para os produtores rurais.

Esses acontecimentos forçaram o Governo a tomar medidas de emergência no sentido de evitar que os problemas ocasionados pela seca revertem em graves dificuldades de abastecimento. As medidas aprovadas englobam três tipos de atuação: crédito, seguro e abastecimento.

Com relação ao crédito foi permitida: a) prorrogação dos débitos de custeio, por até um ano, para os produtores que fizeram replantio e, também, para os empréstimos não empregados por impossibilidade climática de plantio ou replantio; b) concessão de crédito para o plantio, replantio ou substituição das lavouras de arroz, mandioca, milho, soja e sorgo da safra 1985/86, mesmo em dezembro, desconsiderando o calendário agrícola. O Governo anunciou, também, que oferecerá crédito de manutenção a mini e pequenos produtores, destinado à aquisição de alimentos, remédios, utensílios e roupas, num valor máximo de 3,6 milhões, respeitado o limite de Cr\$600.000 por pessoa (mutuário e dependentes). O pagamento desse crédito será feito com encargos financeiros equivalentes à ORTN + 3% a.a.

Quanto ao seguro, as medidas adotadas foram no sentido de agilizar a perícia para pronto atendimento da cobertura do PROAGRO, permitindo, inclusive, que seja realizada por técnicos ou empresas de assistência técnica, mesmo que tenham elaborado o plano ou projeto. O valor da cobertura do PROAGRO, será destinado à amortização das dívidas de custeio.

Em relação à preocupação com o abastecimento, o Governo tomou medidas no sentido de aumentar a quantidade ofertada internamente evitando maiores pressões inflacionárias. A importação de milho, carne e óleo de soja se enquadram neste contexto. Para carne foram destinados Cr\$130 bilhões para aquisição no mercado externo de 10.000t. Além disso, o Governo isentou uma quota de 50.000t deste produto do imposto de importação. A quota de milho isenta desse imposto é de um milhão de toneladas.

As pressões altistas provocadas pela expectativa de oferta reduzida e pela especulação com os produtos, o Governo buscou rebater com importações, evitando maiores impactos sobre a inflação. O problema é que isso acaba gerando incerteza para os produtores que poderão sentir-se desestimulados e reduzir o plantio planejado. É preciso que o País disponha de uma política permanente de estoques, que possa evitar, pelo menos em parte, estas altas e baixas, que frequentemente têm reflexos desastrosos sobre o poder aquisitivo, piorando a distribuição da renda.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- MVR: o Maior Valor de Referência (MVR), que serve de base para a classificação dos produtores rurais, foi reajustado, passando de Cr\$167.106,70 para Cr\$277.898,40 (Decreto nº 91.862, de 01/11/85);
- Trigo: o produto de pH78 será adquirido pelo Banco do Brasil S/A, durante o mês de novembro, ao preço de Cr\$2.114.219 por tonelada. A revenda aos moinhos para industrialização será feita a Cr\$1.060.313/t, o que significa um subsídio de aproximadamente 50%. Os preços máximos de venda das farinhas de trigo, tipo comum e especial, são de Cr\$74.290 e Cr\$95.061 por saco de 50kg, respectivamente (Resolução SUNAB nº 59, de 31/10/85 e nº 65, de 22/11/85);
- Defensivos agrícolas: o Conselho Interministerial de Preços (CIP) aprovou os novos preços máximos nas modalidades FOB/Fábrica e Produtor Rural Ex-Fretes (Resolução CIP nº 173, de 01/12/85);
- Exportação de suco: o preço mínimo admitido para o saldo remanescente das cotas de exportação de suco de laranja e suco de tangerina concentrados, relativo ao 2º trimestre da safra 1985/86, será de US\$1.150,00 FOB por tonelada, a 65º Brix de concentração, devendo ser observado o prazo máximo para embarque até 31/12/85. (Comunicado CACEX nº 146, de 11/11/85);
- Derivados de petróleo: foram reajustados os preços a partir de 20/11/85; assim, o litro de gasolina passou de Cr\$3.130 para Cr\$3.570, com aumento de 14,1%. O óleo diesel, com reajuste de 11,5%, passou para Cr\$2.430, e o álcool hidratado, com reajuste de 14,3%, foi elevado para Cr\$2.320/litro (Portaria CNP-DIPRE-PD nº 204, de 20/11/85);
- Comercialização do leite: o preço do leite que vinham sendo reajustado trimestralmente sofreu reajuste em torno de 14,5%, um mês após a divulgação dos valores anteriores. Seguem-se os preços em Cr\$/litro:

	de 20/10/85 a 21/11/85	a partir de 22/11/85
- preço mínimo do leite cota entregue para consumo humano	1.355	1.554
- preço mínimo do leite cota entregue para industrialização	1.289	1.478
- preço mínimo do leite entregue para aproveitamento condicional	284	325
- preço mínimo do leite extra cota	929	1.065

de 20/10/85 a partir de
a 21/11/85 22/11/85

- preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado com mínimo de 3,2% de gordura	1.965	2.250
- idem anterior para alguns municípios do litoral paulista	2.083	2.385
- preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado magro com mínimo de 2% de gordura	1.890	2.165

(Portaria SUNAB nº 63, de 21/11/85);

- Fertilizantes: foram divulgados os novos preços máximos à vista para venda de matérias-primas, fertilizantes a granel e ensacado a valores de N, P e K a consumidores finais, em todo o território nacional (Resolução CIP nº 174, de 01/11/85);
- Carne e milho: fica isenta do imposto de importação uma quota de até 50.000t de carne bovina e de um milhão de toneladas de milho para atender o consumo interno, devido à insuficiência da produção nacional (Resoluções CPA nº 05-0847 e 05-0848, de 13/11/85);
- Comitês: foram criados no âmbito do Ministério da Agricultura representantes de produtos e insumos, com a finalidade de congregarem os diversos setores do processo de produção agropecuária do País, objetivando assegurar maior equilíbrio da livre negociação entre os segmentos de produção, de distribuição e de consumo de alimentos, matérias-primas e insumos. Foram instituídos os seguintes comitês: a) carne bovina; b) carne suína; c) carne de aves; d) ovos; e) pescado; f) leite; g) algodão; h) batata, cebola e alho; i) arroz, j) feijão; l) mandioca; m) mamona; n) milho; o) soja; p) trigo; e q) insumos (Portaria MA nº 01, de 21/11/85);
- Café: foram estabelecidas condições para exportação do produto verde em grão ou torrado e moído e, também, do café solúvel, incluindo a questão do imposto de exportação, os preços mínimos e a quota de retenção de café verde (Resoluções IBC nºs 77 a 80, de 09/11/85).

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em novembro os preços dos produtos agrícolas voltaram a pressionar fortemente o índice inflacionário. Assim, enquanto o IPCA, calculado pelo IBGE e considerado como o índice oficial da inflação brasileira, evo-

luiu 11,12%, o índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas evoluiu 30,6%. Os preços dos produtos vegetais sofreram acréscimos de 34,2% e a dos produtos animais, 24,7% (figura 1).

Excluindo-se o café, principal responsável pelo expressivo crescimento do índice, as variações passam a ser de 20,6% para o índice geral e de 15,4% para o índice de preços de produtos vegetais.

À exceção de cebola (-33,3%) e batata (-10,3%) que continuaram a tendência declinante em razão do volume ofertado, os demais produtos constantes do índice apresentaram altas bastante significativas. Destacam-se café (53,6%), milho (39,2%), ovos (33,0%), boi gordo (32,5%), feijão (27,3%), aves para corte (24,7%), soja (22,3%) e carne suína (14,4%). Como principal causa desse comportamento pode-se apontar a forte estiagem que assola todo o Estado de São Paulo, comprometendo o plantio e replantio, a qualidade dos produtos, a capacidade de suporte dos pastos e a quantidade ofertada de produtos.

Os preços dos insumos utilizados pela grande maioria dos produtores paulistas evoluíram 16,2% em novembro; os dos insumos adquiridos fora do setor agrícola, isto é, junto ao setor industrial, aumentaram 11,7% e os dos insumos adquiridos no próprio setor agrícola (milho, mandioca, cana forrageira, animais de trabalho e produção) cresceram 24,4% (figura 2).

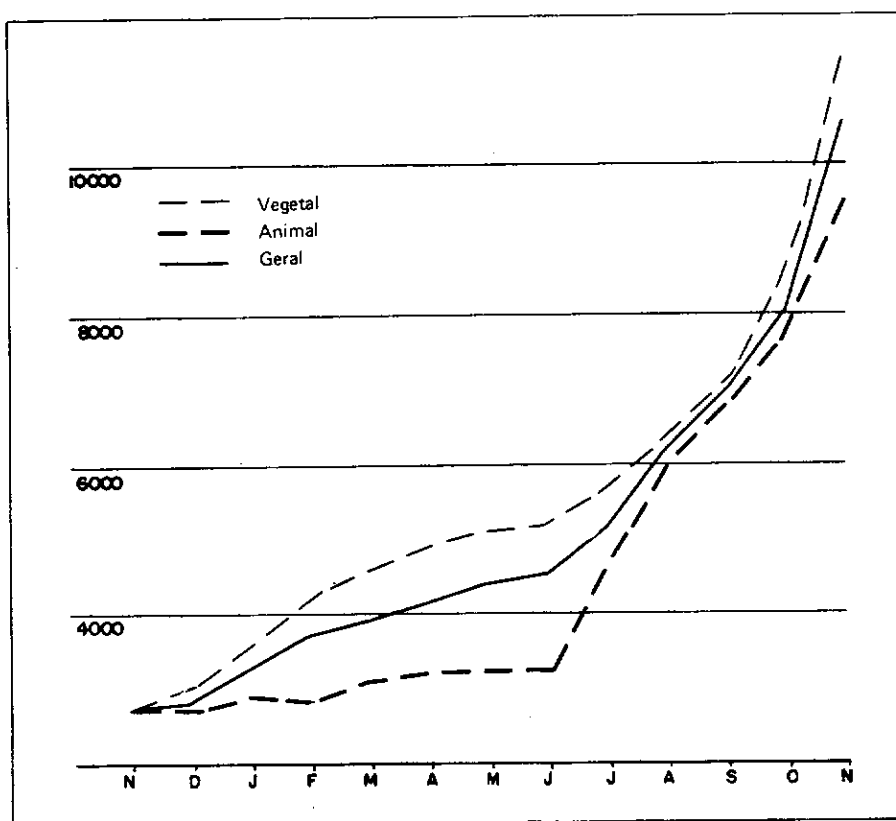


FIGURA 1.- Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Novembro de 1984 a Novembro de 1985. Base: 1961-62=100.

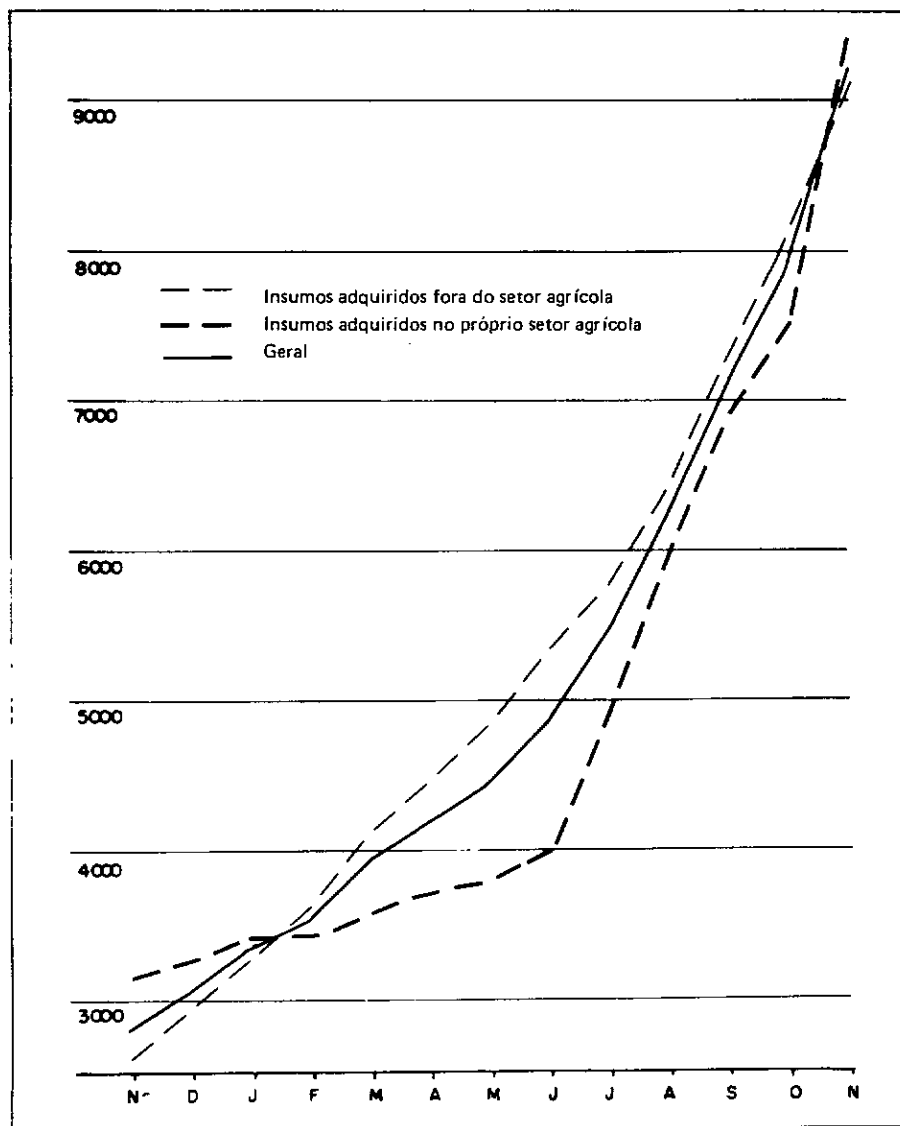


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Novembro de 1984 a Novembro de 1985. Base: 1961-62 = 100.

Serviços comprados (energia elétrica, fretes rodoviário e ferroviário) cresceram-se de 15,5%; alimentos de origem industrial (farelos, farinhas, tortas e sais) cresceram 13,7%; inseticidas e fungicidas, 14,4%; materiais de construção, 12,3%; máquinas e equipamentos, 12,2% e combustíveis e lubrificantes, 9,5%.

A relação de paridade entre produto agrícola e insumos utilizados situou-se em 116,0, confirmando um crescimento mais que proporcional entre os preços de produtos e os preços de insumos. O mesmo ocorre quando se considera a paridade somente com os preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola (figura 3).

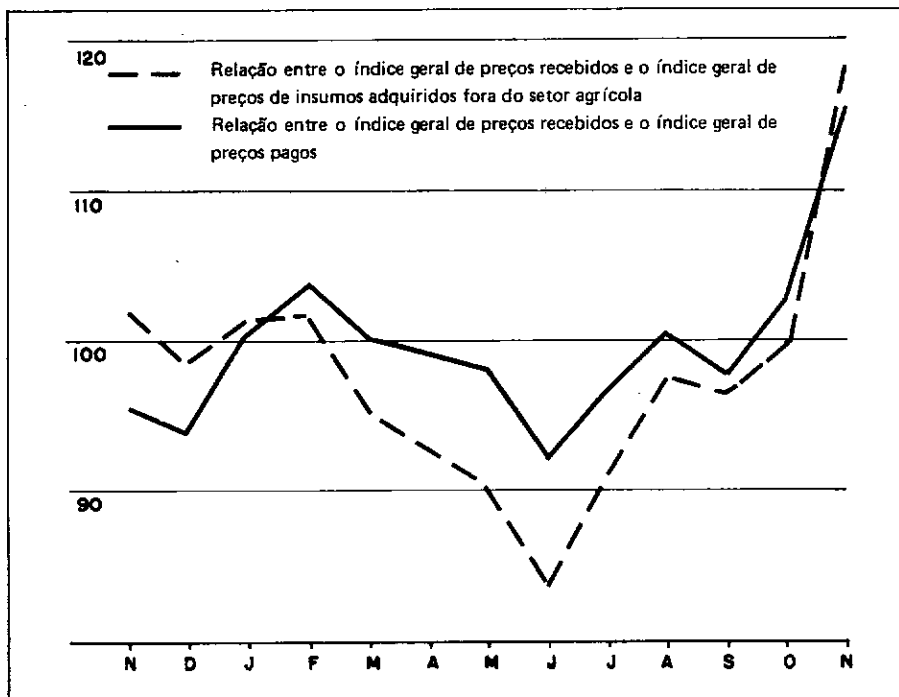


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Novembro de 1984 a Novembro de 1985. Base: 1961-62 = 100.

A evolução do Índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP), do Índice de preços no atacado - gêneros alimentícios (IPA-A), calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e do Índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) mais uma vez revela a grande pressão dos preços dos produtos agrícolas (30,6%) nos Índices de preços no atacado (20,1%) e no geral (15,0%) (figura 4).

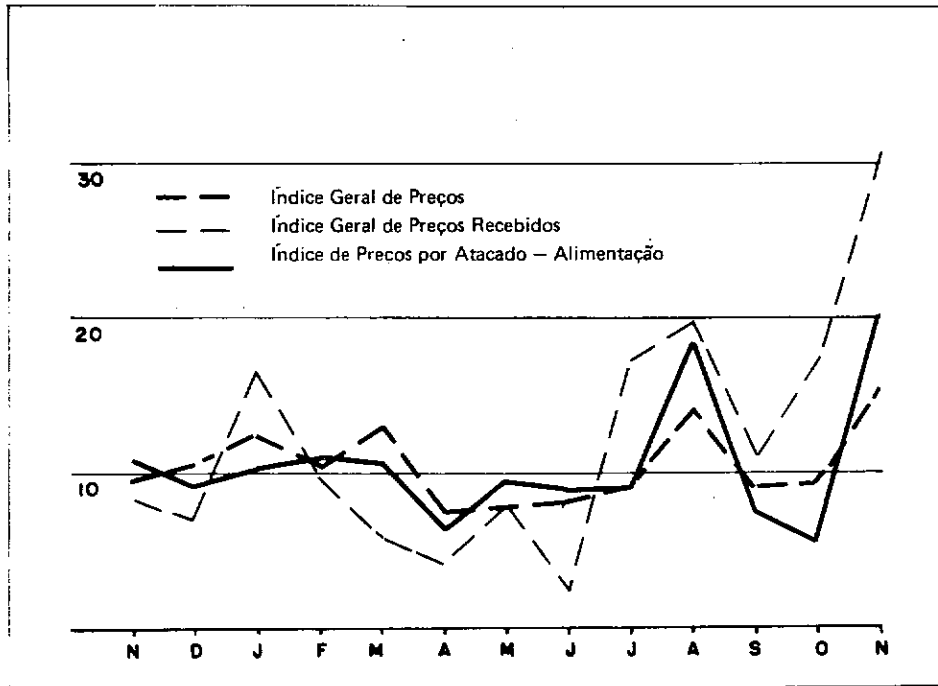


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Novembro de 1984 a Novembro de 1985.

— CESTA DE MERCADO

Os gastos domiciliares com alimentação da família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos) totalizaram Cr\$714.789 em novembro de 1985, aumentando 20,6% relativamente a outubro (quadros 1 e 2).

Esse percentual superou em muito o Índice de Preços do Consumidor Ampliado (IPCA), calculado pelo IBGE e considerado o índice oficial da inflação brasileira (11,12%). Isso demonstra claramente o quanto os preços dos alimentos pressionam o índice inflacionário. No ano, os gastos evoluíram 251,8% e em doze meses 254,0% (quadro 3).

As causas dos aumentos de preços foram de diversas ordens, algumas gerais para todos os produtos e outras específicas para cada produto.

QUADRO 1. - Dispendio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983, 1984 e 1985 ⁽¹⁾

(em cruzeiro)

Mês	1983	1984	1985
Jan.	36.060,02	114.742	345.131
Fev.	40.208,33	128.841	392.886
Mar.	46.016,37	146.255	430.238
Abr.	50.514,14	161.946	453.282
Mai.	52.308,70	172.278	489.804
Jun.	60.330,06	179.977	373.736 ⁽²⁾
Jul.	70.592,00	190.619	457.382 ⁽²⁾
Ago.	76.315,00	206.495	521.091
Set.	89.202,00	236.345	543.151
Out.	101.803,00	267.635	592.699
Nov.	104.263,00	292.553	714.789
Dez.	105.052,00	307.795	...

⁽¹⁾ Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

⁽²⁾ Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Dentre as gerais, podem ser citados o aumento do salário mínimo, que numa primeira instância pode criar uma inflação de demanda, e os de combustíveis, lubrificantes e energia elétrica, que influenciam diretamente os custos de produção e distribuição dos alimentos. Também a seca que, além de provocar danos diretamente na produção no campo, gera reação psicológica, contribuindo para a especulação.

Os produtos de origem animal experimentaram maiores acréscimos de preços (26,2%) que os de origem vegetal (16,9%), como resultado das altas bastante expressivas nos preços de: carne suína (39,6%) e frango (37,9%), acompanhando a carne bovina (37,5%); de manteiga (48,7%), leite em pó (31,5%), queijo prato (31,2%), queijo mineiro (30,2%) e leite

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1º de 1984 e 1985

Variação em relação a

Mês	Mes anterior		Dez. 1984		Mesmo mês de 1984
	1983	1984	1984	1984	
Jan.		12,1		12,1	200,8
Fev.		13,8		27,6	204,8
Mar.		9,5		39,8	194,2
Abr.		5,4		47,3	179,9
Mai.		8,1		59,1	184,3
Jun. (1)		11,0		83,9(2)	200,7(2)
Jul.		22,4		125,1	246,8
Ago.		13,9		156,5	263,1
Set.		4,2		158,0	255,0
Out.		9,1		191,7	216,8
Nov.		20,6		251,8	254,0

(1) - A partir dessa data os percentuais passaram a ser calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

(2) Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

especial (24,3%), pelo repasse nos custos provocados pelos aumentos da matéria-prima (terce) ao nível de produtor, dos salários e do transporte (fretes rodoviário e ferroviário); de lingüiça (23,4%), banha (21,8%) e toucinho (12,8%), derivados do aumento da carne suína. Dentre os produtos básicos, as cotações de café (57,7%) e feijão (21,7%) registraram as maiores altas. O café, por ser produto de preço administrado, teve sua elevação no varejo autorizada pelo Governo, pois em meses anteriores os torrefadores vinham tendo majorações de preços a nível de atacado sem poder repassá-las aos consumidores; o feijão, devido à frustração da produção e menor quantidade ofertada no mercado. Os outros produtos básicos também mostraram preços mais altos: macarrão (17,3%), farinhas (10,0%), destacando-se a de milho (22,1%), pelo alto custo da matéria-prima; arroz (6,8%); óleo de soja (6,3%); e pão (4,9%). Excetuando-se os menores preços de cebola (15,4%), berinjela (-5,1%) pepino (-4,3%), abobrinha italiana (-3,0%) e batata (-1,8%), as demais hortaliças tiveram seus preços médios acrescidos: escarola (43,9%),

QUADRO 3.- Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1984 e 1985

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1984	1985	1984	1985	1984	1985
Jan.	8,8	13,1	11,6	10,7	10,0	12,1
Fev.	15,0	20,9	8,3	2,3	12,3	13,8
Mar.	18,6	10,5	5,8	7,6	13,5	9,5
Abr.	13,9	6,4	5,3	3,4	13,5	5,4
Mai.	2,7	11,8	14,8	0,6	6,4	8,1
Jun. (1)	3,5	12,5	5,0	7,5 (2)	4,5	11,0
Jul.	4,4	15,1	8,5	39,3	5,9	22,4
Ago.	6,3	8,8	11,6	23,7	8,3	13,9
Set.	6,8	2,6	26,5	6,9	14,5	4,2
Out.	13,5	6,6	12,9	13,2	13,2	9,1
Nov.	15,2	16,9	1,6	26,2	9,3	20,6
Dez.	7,7	...	1,5	...	5,2	...
<hr/>						
Variação mē dia mensal	9,7	-	9,5	-	9,5	-
Variação acumulada (3)	200,7	222,6	181,5	305,4	193,0	251,8

(1) A partir de junho/85 os percentuais passaram a ser calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

(2) Dado retificado.

(3) A variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983 e a variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

alface crespa (4,34%), alface lisa (37,6%), abóbora (36,5%), agrião (28,1%), tomate (25,9%), espinafre (24,0%), mandioca (24,0%) almeirão (22,1%), salsa/cebolinha (21,0%), mandioquinha (21,0%), repolho (19,9%), batata doce (18,6%), vagem manteiga (15,3%), beterraba (14,4%), couve (13,3%), pimentão (10,1%), cenoura (9,1%), chuchu (9,0%) e quiabo (1,8%).

De modo geral, as folhagens mostraram redução nas quantidades ofertadas devido à seca e ao calor, passando a exigir mais irrigação, operando dessa forma o custo de produção. Também para algumas o padrão estacional de preços nesta época do ano é de elevação pela maior demanda por saladas.

No grupo das frutas, as altas mais expressivas ficaram com abacate (103,0%), limão galego (84,3%) e limão Tahity (64,7%), pois neste período se registraram seus picos de altas de preços. Para as demais, as variações foram: tangerina (36,9%); laranja (32,9%), pela menor disponibilidade de fruta para o mercado interno; manga (30,3%); morango (26,9%), pela antecipação da colheita devido à seca; banana nanica (23,2%), pelos efeitos da estiagem no Vale do Ribeira, reduzindo fortemente a quantidade ofertada; mamão (17,5%), banana maçã (14,6%), abacaxi (9,1%) e melancia (3,6%). Com preço mais baixo ficou o pêssego (-2,3%) pelo maior volume comercializado.